

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em Manaus, 02 de agosto de 2022.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**  
Presidente

**ATO Nº 591, de 02 de agosto de 2022.**

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997,

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 2359, de 27 de julho de 2022, disponibilizada na Edição n.º 3371 do DJE, em 27 de julho de 2022.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, na forma do art. 70, item XXIV, da Lei Complementar n.º 17, de 23.01.97, publicada no Diário Oficial de 15.04.97 (que dispõe sobre a Divisão e a Organização Judiciária do Estado do Amazonas), **Carlene Brandão da Silva** para exercer o cargo comissionado Auxiliar de Gabinete da Presidência (PJ-AG).

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em Manaus, 02 de agosto de 2022.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**  
Presidente

**PORTARIAS****PORTARIA n.º 2417, de 02 de agosto de 2022**

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 70, I, da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997, e

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 05, de 01.11.2016, que instituiu o Plantão Judicial de 2ª Instância;

**CONSIDERANDO** a determinação do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, exarada na Resolução n.º 152, de 06/07/2012;

**CONSIDERANDO** os termos da **Portaria n.º 1.770/2012-PTJ**, de 13/07/2012,

**RESOLVE:**

**I - ESTABELECE**r o **Plantão Judicial de 2ª Instância deste Poder**, no período de **07/08/2022 a 13/08/2022**, conforme abaixo especificado:

Desembargador: **ABRAHAM PEIXOTO CAMPOS FILHO**  
Secretaria Judiciária  
Secretária: **Dra. Carla Windmoller**  
Telefones: (92) **2129-6769/6770/99147-8184/98812-0379**  
E-mail: **gab.desdor.abraham@tjam.jus.br**

**II - DESIGNAR**, em cumprimento ao art. 8º da Resolução 05/2016, a Exma. Desembargadora **ONILZA ABREU GERTH** como substituta do Desembargador plantonista em suas faltas, impedimentos e suspeições.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, Manaus/AM, em data registrada no sistema.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**  
Presidente

**PORTARIA n.º 2418, 02 de julho de 2022**

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 70, I, da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997.

**CONSIDERANDO** a determinação do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, exarada na Resolução n.º 152, de 06/07/2012;



**CONSIDERANDO** os termos da **Portaria n.º 1.770/2012-PTJ**, de 13/07/2012,

**RESOLVE:**

**ESTABELECE** o **Plantão Judicial de 1ª Instância deste Poder**, no período de **07/08/2022 a 13/08/2022**, conforme abaixo especificado:

VARAS CÍVEIS, FAMÍLIA, FAZENDA PÚBLICA E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA, VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES, VARA DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL, VARA ESPECIALIZADA DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, VARA ESPECIALIZADA DA DÍVIDA ATIVA ESTADUAL, VARA ESPECIALIZADA DO MEIO AMBIENTE E DE QUESTÕES AGRÁRIAS, VARA DE REGISTROS PÚBLICOS E USUCAPIÃO E JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE CÍVEL.

**Dr. JEAN CARLOS PIMENTEL DOS SANTOS**

**Vara de Registros Públicos e Usucapião (92) 3303-5205**

Diretor de Secretaria: Fábio Marinho Sampaio Correia

Assessora de Juiz: Marília Alves da Rocha

Telefone do Plantão Cível: **(92) 3303-5059**

VARAS CRIMINAIS, TRIBUNAL DO JÚRI, ESPECIALIZADAS EM CRIMES DE USO E TRÁFICO DE ENTORPECENTES, ESPECIALIZADAS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER, VARA ESPECIALIZADA EM CRIMES DE TRÂNSITO, VARA JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE CRIMINAL, AUDITORIA MILITAR, VARA DE EXECUÇÃO PENAL, VARA DE EXECUÇÕES DE MEDIDAS E PENAS ALTERNATIVAS, VARA ESPECIALIZADA EM CRIMES CONTRA A DIGNIDADE SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, E VARA DE EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS.

**Dr. RAFAEL DA ROCHA LIMA**

**Central de Inquéritos Policiais (92) 3303-5056**

Diretor de Secretaria: Micael da Silva Caldas

Assessor de Juiz: Phillip Cavalcante do Carmo

Telefone do Plantão Criminal: **(92) 3303-5045**

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, Manaus/AM, em data registrada no sistema.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**

Presidente

**PORTARIA n.º 2419, de 02 de agosto de 2022.**

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 70, I, da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 06/2019 de 26.02.2019, que trata sobre a implementação da Central de Inquéritos Policiais e da Secretaria de Audiências de Custódia da Comarca de Manaus e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** para o exercício da função de **JUIZ DE CUSTÓDIA**, no período **07/08/2022 a 13/08/2022**, os Exmos. Juizes de Direito **Dr. RAFAEL DA ROCHA LIMA** e **Dra. EULINETE MELO DA SILVA TRIBUZY**.

**II - ESCLARECER** que o apoio administrativo aos Magistrados designados na forma do item I, quando da realização das Audiências de Custódia, será prestado pela **Secretaria de Audiências de Custódia**, nos termos da Resolução n.º 06/2019; Diretor **Pedro de Menezes Gadelha**; telefone do plantão de custódia: **(92) 99282-6236, (92) 3303-5240**.

**III - DETERMINAR** que as audiências de custódia **abranjam todos os Distritos Policiais**, devendo apresentar, obrigatoriamente, toda pessoa presa em flagrante delito, independentemente da motivação ou natureza do ato, em até 24 horas da comunicação do flagrante, às autoridades judiciais aqui designadas, e ouvida sobre as circunstâncias em que se realizou prisão ou apreensão.

**IV - ATRIBUIR** aos Juizes de Custódia designados neste ato, a Gratificação pelo Exercício Cumulativo de Atribuições, em valor proporcional ao período objeto da designação e aos servidores o valor da gratificação de plantão judicial.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, Manaus/AM, em data registrada no sistema.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**

Presidente